



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/09

SÚMULA: Dá denominação a RUA TANGARÁ, no bairro Nossa Senhora do Pilar, ainda não denominada, conforme especifica.

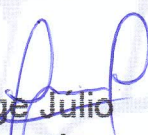
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º Fica denominada como RUA TANGARÁ, a via que inicia na Estrada da Colônia Cristina e finda na propriedade do Sr. Luiz Carlos Seguro, no bairro Nossa Senhora do Pilar.

Art.2º Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em
11 de março de 2009.


Jorge Julio
Vereador